



ESTADO DE SANTA CATARINA

COMED - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RIO DAS ANTAS – SC

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2021

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um reuniram-se, de forma virtual, os conselheiros do COMED, para **análise e aprovação do Planejamento de Retorno das Aulas Presenciais no Município de Rio das Antas e Calendário Escolar 2021**. A reunião foi marcada pela presidente do Conselho a pedido da gestora da pasta da educação, professora Claudete Barcaro Lazaris. Inicialmente a presidente Silvia deu as boas vindas a todos e expôs o objetivo da reunião. Em seguida a professora Claudete, relatou que, o documento apresentado ao COMED, foi estudado pelos servidores da educação que também contribuíram para a finalização do mesmo. Ressaltou que o documento é flexível e deverá ser avaliado a cada quinze dias, podendo ser alterado, conforme a matriz de risco da epidemia na região, exigir. Lembrando, que toda modificação será analisada e aprovada pelo COMED. Em seguida, os conselheiros fizeram alguns comentários ressaltando itens do documento que havia sido repassado aos membros do conselho com antecedência para conhecimento e estudo prévio. Feito isso, foi colocado em votação. O documento que contém o Planejamento de retorno das aulas presenciais e o Calendário Escolar 2021, foi aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes. Dando sequência, a presidente do Conselho Municipal, professora Silvia Barzotto de Oliveira, solicitou à secretária do COMED, Rosane Maria Kath que redigisse Resolução de aprovação do documento e calendário escolar aprovado nesta reunião. Na sequência, foi relatado pela professora Claudete o primeiro dia de trabalho dos professores nas escolas e os encaminhamentos para o reinício das atividades com os alunos, manifestando preocupação com este momento de incertezas, devido a pandemia. Não havendo mais nada a tratar, a gestora da educação Claudete Barcaro Lazaris agradeceu a presença e a participação de todos. A professora Silvia, presidente do COMED, também agradeceu e encerrou a reunião e, para constar, lavrei a presente ata que será assinada pelos conselheiros presentes à reunião.

Rio das Antas, 1º de fevereiro de 2021

Rosane M. Kath, Silvia Barzotto de Oliveira, Prof.ª Claudete Barcaro Lazaris, Inês Prigol Selange Guan, Denize Petru Bonetti



ESTADO DE SANTA CATARINA
COMED - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RIO DAS ANTAS – SC

RESOLUÇÃO COMED/RA/SC Nº 02, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Aprova o Planejamento de Retorno das Aulas Presenciais no Município de Rio das Antas e o Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2021 na Rede Municipal de Ensino.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho, com fundamento na Lei n. 9394, de 20 de dezembro de 1996, na Resolução CNE/CEB n. 7, de dezembro de 2010 e na legislação vigente para o Sistema Municipal de Educação de Rio das Antas;

CONSIDERANDO a declaração de pandemia da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, que configura emergência em Saúde Pública de Importância Internacional que tornou o ano letivo de 2020 um ano atípico;

CONSIDERANDO a Portaria do Executivo Municipal n.140/2018, de 06 de julho de 2018 que estabelece a possibilidade do Banco de Horas;

CONSIDERANDO a Portaria do Executivo Municipal n.142/2018, de 09 de julho de 2018;

CONSIDERANDO Decretos Municipais do ano de 2020 e 2021 que orientam e encaminham as ações da pasta da educação e demais setores da administração pública municipal durante a Pandemia do Coronavírus;

CONSIDERANDO a recomendação N.0001/2021/PJ/SEA do Ministério Público;

CONSIDERANDO o PLANCON-EDU/COVID-19 que orienta as medidas e ações que deverão ser executadas nas escolas, considerando a evolução da epidemia;

CONSIDERANDO a Lei Nº 14040 DE 18/08/2020 que estabelece normas educacionais a serem adotadas, em caráter excepcional, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

RESOLVE:

ER

OPB SBD Lou RMR
Selvam

Art. 1º - Aprovar **PLANEJAMENTO DE RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS** na Rede Municipal de Ensino do município de Rio das Antas e **CALENDÁRIO ESCOLAR 2021**, apresentado a este Conselho pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art.2º - O Planejamento de Retorno das Aulas Presenciais estabelece as Diretrizes para o retorno das aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino de Rio das Antas, prevê o acolhimento e capacitação dos servidores da educação municipal.

Art. 3º - O Planejamento estabelece a forma de preparação da Estrutura das escolas, a forma de atendimento na Alimentação Escolar, a Adequação Curricular e Avaliação neste momento de retorno às atividades presenciais.

Art. 4º - O documento traz a dinâmica de como se dará a organização da Rede pública municipal nos diferentes níveis de atuação: Educação Infantil – Creche e Pré escola, Ensino Fundamental – Anos iniciais e anos finais.

Art.5º - O atendimento educacional especializado – AEE, a Busca Ativa Escolar permanente e os cuidados no Transporte Escolar são orientados no Planejamento de Retorno e devem ser observados no decorrer dos encaminhamentos.

Art. 6º - Calendário Escolar 2021 aponta o reinício das atividades com servidores efetivos no dia 25/01, organização e capacitação dos servidores no período de 01/02 a 12/02, início das atividades pedagógicas com estudantes no dia 18/02. O calendário prevê os dias de cursos e estudos a serem realizados no decorrer de 2021, em período noturno para pagamento de horas no banco de horas.

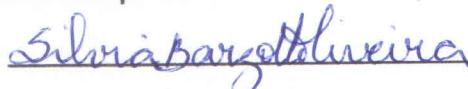
Art. 7º - Todas as aprovações constam do documento: PLANEJAMENTO DE RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS NO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, anexo a esta Resolução.

Art. 8º - Todas as decisões e informações decorrentes desta Resolução devem ser amplamente divulgadas pela Secretaria Municipal de Educação para todas as unidades escolares.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

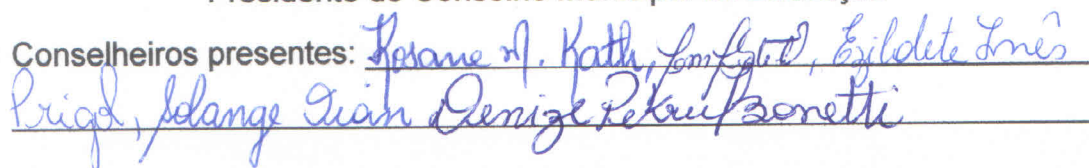
Rio das Antas, 02 de fevereiro de 2021

Resolução discutida e aprovada em reunião do COMED – Conselho Municipal de Educação do município de Rio das Antas, ocorrida em 1º/02/2021



SILVIA BARZOTTO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Conselheiros presentes: 

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rio das Antas – SC

**Planejamento de Retorno das Aulas
Presenciais no Município de Rio das Antas**



FEVEREIRO DE 2021

PREFEITO
JOÃO CARLOS MUNARETTO

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CLAUDETE BARCARO LAZARIS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRCEU SZYMKOW

SECRETÁRIO DA SAÚDE
AMAURI BRANDALISE

ARTICULADORES E ASSESSORES TÉCNICOS

GRACIELA APARECIDA MEISTERLIM
JUAREZ ANTONIO RODRIGUES
DIRETORES DE ESCOLA

MÁRCIO DA SILVA
DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

GRAZIELA GALINA
ENFERMEIRA

MARLI GRISON
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ILIETE TESSARI
MARLENE NIQUELATTI
ASSISTÊNCIA SOCIAL

ADRIANA TERESINHA DA SILVA VOIDALESKI
ASSESSORIA PEDAGÓGICA

HIRANN NEON BECKER GHIDINI
DEFESA CIVIL

COMITÊ MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS PARA O RETORNO ÀS AULAS – Decreto Municipal 94/2020 de 21/09/2020.

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação, que o presidirá – CLAUDETE BARCARO LAZARIS;

II – Representante da Secretaria Municipal de Saúde – GRAZIELA GALINA;

III – Representante da Vigilância Sanitária do Município – MARLI GRISON;

IV – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – ILIETE TESSARI / MARLENE NIQUELATTI;

V – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – DIRCEU SZYMKOW;

VI – Representante dos profissionais e trabalhadores de educação – SOLANGE VIAN;

VII – Representante dos estudantes da Educação Básica – ANDRESSA DE ARAÚJO LIMA;

VIII – Representante do Conselho Municipal de Educação – SILVIA BARZOTTO DE OLIVEIRA;

IX – Representante das Comissões Escolares – SAMARA CATTANI;

X – Representante das escolas da Rede Estadual – RICARDO WITTE;

XI – Representante da APAE DE RIO DAS ANTAS – DENIZE PEKRUL BONETTI;

XII – Representante do Conselho Municipal da Alimentação Escolar – CRISTIANE NILSE HELLER;

XIII – Representante do Conselho Municipal de Controle Social do FUNDEB – ANA LUCIA XAVIER;

XIV – Representante do Departamento de Transporte Escolar – MÁRCIO DA SILVA.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
DIRETRIZES PARA O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO DAS ANTAS – SC.....	6
ACOLHIMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL.....	7
CALENDÁRIO ESCOLAR.....	7
PREPARAÇÃO DA ESTRUTURA	8
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.....	8
ADEQUAÇÃO CURRICULAR E AVALIAÇÃO.....	9
ORGANIZAÇÃO PARA RETORNO PARA A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.....	9
Ensino Fundamental – Anos Iniciais.....	10
Educação Infantil – Pré-Escola.....	11
Educação Infantil – Creche 0 a 3 anos (idade não obrigatória)	11
DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE.....	12
Educação Especial – AEE.....	12
BUSCA ATIVA ESCOLAR.....	13
TRANSPORTE ESCOLAR.....	13
DA COMUNICAÇÃO E ESCLARECIMENTOS PARA A COMUNIDADE ESCOLAR.....	13
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	14
ANEXOS.....	15
CALENDÁRIO ESCOLAR	15

APRESENTAÇÃO

A Educação é uma das áreas mais afetadas pela pandemia. A possibilidade de um retrocesso gigantesco na escolarização dos alunos é preocupante. O foco precisa estar dirigido, prioritariamente, à resolução de problemas, com o intuito principal de amenizar os impactos negativos deixados pelo distanciamento social e escolar. A volta à escola tem sido motivo de apreensão e dúvidas por parte de profissionais da educação, pais e/ou responsáveis. Se por um lado existe a preocupação em relação ao contágio, por outro lado, há o prejuízo da aprendizagem e socialização. Devemos estar preparados para a volta dos estudantes e funcionários às escolas, prontos para fazer o que precisa ser feito. Lembrar que não estaremos voltando de férias. Voltaremos de algo que ainda não tínhamos passado: distanciamento e isolamento social, reclusão domiciliar, estresse, ansiedade, desgaste emocional e mental.

Teremos de saber como nos aproximar dos alunos, das famílias e dos profissionais. Proporcionar tempo, ambiente e recepção adequados à reentrada e ao reencontro na escola. Praticar a empatia com os mais ansiosos e com os que estejam em processo de estresse. Monitorar o período de adaptação à nova realidade pandêmica. A volta às aulas deve ser de forma cautelosa, com segurança, incluindo todas as precauções possíveis para minimizar a disseminação da infecção pelo SARS-CoV-2 nas escolas. É preciso adequar a estrutura, a rotina administrativa e pedagógica educacional; reorganizar e adequar os espaços escolares de acordo com os protocolos definidos pelos PlanCons de cada Unidade Escolar.

Para enfrentamento do cenário deixado pela pandemia que desestabilizou o mundo, a economia, o sistema de saúde e a educação, precisamos estar preparados para lidar com as adversidades que ficarão latentes por muito tempo ainda na nossa vida, e isso só será possível se permanecermos unidos. Ainda não temos certeza de quando o vírus deixará de fazer parte do nosso contexto social e nem sabemos quais são as melhores formas de lidar com o rastro de destruição que a pandemia já deixou e ainda deixará.

Uma das certezas é a de que precisamos buscar mais informações e conhecimentos, consultando períodos de crise já vividos na história para entender como as nações superaram, conseguiram progredir e inovar, especialmente na área de educação.

Esperamos que voltaremos diferentes ao final desse processo. Sejam confiantes na educação, para prosperar e avançar como seres humanos melhores. Que a empatia e a

solidariedade passem a ser entendidas em plenitude para que mais do que apenas palavras, elas assumam real significado e significância.

Neste documento serão apresentadas as diretrizes do plano de retorno às aulas presenciais, quanto as estratégias de retorno e a forma de atendimento presencial, considerando todas as medidas sanitárias, pautadas no PLANCON-EDU/COVID-19 que delinea o conjunto de medidas e ações que deverão ser adaptadas para cada situação municipal e para cada escola, aplicadas de modo articulado, em cada fase da evolução da epidemia da COVID-19.

DIRETRIZES PARA O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO DAS ANTAS - SC

- 1) As Instituições de Ensino já possuem seu Plano de Contingência aprovado pelo Comitê Municipal, sendo que o mesmo deverá passar por reorganização e atualização de acordo com as portarias vigentes;
- 2) Deverá ser realizado levantamento/pesquisa dos profissionais e estudantes que retornam as atividades presenciais e daqueles que integram o grupo de risco (servidores e alunos); e alunos que convivem em suas residências com pessoas do grupo de risco.
- 3) Os estudantes e profissionais que se enquadram nos grupos de risco para a COVID-19 serão mantidos em atividades remotas.
- 4) As atividades de aprendizagem permanecerão disponíveis concomitantes, de forma **não presencial e presencial** enquanto perdurar a pandemia.
- 5) Os responsáveis legais pelo estudante podem optar pela continuidade no regime de atividades não presenciais ou remotas, quando a instituição/rede oferecer, mediante a assinatura de termo de responsabilidade junto à instituição de ensino na qual o estudante está matriculado. O termo de responsabilidade terá validade de 15 dias. Caso haja mudança de entendimento durante este período, os responsáveis legais deverão comunicar a instituição de ensino para o enquadramento do estudante em até 07 (sete) dias úteis após essa comunicação.
- 6) Oferecer capacitação e treinamento para todos os professores e demais profissionais da educação da rede, afim de que estejam preparados para as atividades presenciais nas escolas no contexto da pandemia do Covid-19;
- 7) Disponibilizar meios tecnológicos: plataforma de ensino, acessível para os estudantes, como forma de complementação da aprendizagem.
- 8) Qualquer caso suspeito de COVID-19 deverá ser comunicado ao sistema de saúde municipal para monitoramento e rastreamento dos casos, seguindo protocolos do Plancon.
- 9) O monitoramento da execução e fiscalização do cumprimento dos Planos Municipal e Escolar acontecerá por meio dos gestores, comissão escolar, vigilância sanitária, polícia militar e bombeiros.

10) Qualquer decisão deve ser tomada de forma cautelosa na garantia da segurança de todos os profissionais e estudantes em todos os aspectos (prevenção, formação, entre outros), considerando:

- a. Divulgar nas mídias virtuais e de forma impressa, para quem precisar, as datas de retorno das atividades presenciais aos pais ou responsáveis, conforme cronograma da rede municipal de ensino, de acordo com a **avaliação da Matriz** de Risco Potencial e normativas vigentes.
- b. Retornar às atividades presenciais na Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, de forma alternada, conforme cronograma de cada unidade escolar.

ACOLHIMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL:

- 1) As agentes de copa e higienização e a nutricionista da Rede Municipal de Ensino receberam capacitação programada pela FECAM e UNDIME e executada pela EPAGRI no mês de dezembro de 2020 quanto à segurança alimentar e procedimentos de higienização dos ambientes. Será realizada nova capacitação e treinamento presencial em 17/02/2021 e terá uma segunda etapa da capacitação pela EPAGRI com data a definir.
- 2) Os professores, agentes de creche e auxiliares de sala receberão capacitação referente aos cuidados e protocolos de segurança sanitária para o retorno com os profissionais da Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica do Município e enfermeira durante a primeira semana de fevereiro, sendo separados por escola, seguindo o cronograma organizado junto aos gestores escolares. Estes encontros acontecerão presencialmente seguindo todos os protocolos de segurança.
- 3) O acolhimento sócio emocional será feito através de reunião virtual durante a segunda semana do mês de fevereiro.

CALENDÁRIO ESCOLAR

- 1) O **Calendário Escolar** será adaptado à “Nova Realidade Educacional”, priorizando o máximo de dias letivos possíveis, com carga horária presencial,

como meio de diagnosticar, acompanhar e promover o ganho necessário das aprendizagens/aproveitamento por parte dos alunos/crianças.

- 2) No dia 18 de fevereiro de 2021 retornam as aulas presenciais, funcionando no formato de Ensino Híbrido em todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino. (Anexo I)
- 3) O Calendário Escolar Será apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação junto a este plano de retorno.

PREPARAÇÃO DA ESTRUTURA:

- 1) A organização para o retorno presencial deverá respeitar os critérios elencados no Plancon Escolar de cada Unidade de Ensino.
- 2) A partir da segunda semana de fevereiro retornam ao trabalho as agentes de copa e higienização das Escolas às quais são responsáveis pela higiene e organização do espaço físico das Escolas para o cumprimento do distanciamento social e Plancon escolar, junto a gestão escolar.
- 3) Serão adquiridos, organizados e repostos os EPIs e EPCs sempre que necessários para profissionais e estudantes;
- 4) Será realizada a sondagem de sintomas de todos os profissionais da educação no retorno dos mesmos.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:

- 1) Para alimentação escolar serão seguidas as diretrizes do Plancon Municipal e o plano de ação do Plancon de cada Escola, que fará organização conforme sua necessidade;
- 2) Será encaminhado a todas as crianças do ensino fundamental I e II kits de alimentação escolar referentes as semanas que ficarão em casa.
- 3) As crianças da educação infantil (0 a 3 ano) receberão de acordo com o período não frequentado.
- 4) A forma e periodicidade da distribuição dos kits aos alunos em atividades online será definida pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e o Comitê Intersetorial de Alimentação Escolar (CIAE);

- 5) Os kits de alimentação escolar serão distribuídos enquanto perdurar a pandemia do Covid-19.

ADEQUAÇÃO CURRICULAR E AVALIAÇÃO

- 1) A **Flexibilização Curricular** será organizada pelos profissionais da educação, de acordo com a necessidade da turma, com o objetivo de recuperar e ajudar os alunos no processo de aprendizagem e desenvolvimento, garantindo os objetivos de aprendizagem dos campos de experiência da educação infantil e o desenvolvimento das habilidades na competência leitora e escritora, raciocínio lógico matemático, comunicação e solução de problemas;
- 2) O **currículo** deverá reavaliar formas para cumprir objetivos de aprendizagens essenciais não oferecidos em 2020;
- 3) O cumprimento da **carga horária mínima anual** prevista na lei nº 14.040/2020, se dará por meio do Ensino Híbrido, com atividades presenciais e remotas/apostilas.
- 4) Os profissionais da educação junto a equipe escolar deverão planejar atividades e procedimentos de acolhida dos estudantes.
- 5) Os professores pedagogos e de áreas específicas farão avaliação diagnóstica a ser aplicada aos alunos no início do ano letivo de 2021, que deverão ser usados para a adaptação curricular e encaminhamentos pedagógicos necessários.
- 6) Utilizar estratégias de avaliação que garantam a recuperação da aprendizagem e proporcionar a recuperação paralela dos objetivos/habilidades não alcançados.
- 7) Para avaliação fica a critério de cada professor responsável pela turma ou componente curricular de área definir quais estratégias e atividades serão avaliadas, se de forma presencial ou remota (ênfatizando que as avaliações que serão feitas presencialmente deverão ser disponibilizadas nas plataformas digitais aos alunos que optaram por não cursar presencialmente);

ORGANIZAÇÃO PARA RETORNO PARA A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

O retorno das atividades presenciais na Rede Municipal de Ensino se dará mediante as seguintes deliberações por etapa, faixa etárias e demais condicionantes:

- 1) As primeiras semanas de atividades presenciais se devem ao acolhimento sócio emocional dos alunos e suas famílias, ouvindo o relato das experiências dos alunos no período de distanciamento e acolhendo as angústias, medos e expectativas. Bem como, será um período de adaptação ao novo modelo de ensino e protocolos de segurança.
- 2) Após ao acolhimento os professores farão a avaliação diagnóstica dos alunos para melhor planejar as atividades, utilizando metodologias específicas para cada realidade, respeitando o desenvolvimento das habilidades de cada aluno e com o objetivo de recuperar as defasagens do ano 2020.
- 3) As visitas de estudos estão temporariamente suspensas.

Ensino Fundamental – Anos Iniciais

- 1) As aulas serão, prioritariamente, presenciais.
- 2) A oferta das aulas presenciais será com 50% dos alunos por turma e, em semanas alternadas.
- 3) As turmas serão organizadas em grupos para atendimento alternado em semana presencial e remota/apostilas, considerando critérios como transporte escolar, espaço da sala, acesso à internet, organização pedagógica.
- 4) As atividades remotas serão planejadas e avaliadas pelo professor regente e encaminhadas na plataforma google classroom.
- 5) A interação com os alunos durante as atividades remotas será feita pelos profissionais do grupo de risco, que não pode desempenhar suas funções presencialmente independentemente de ser o professor da turma em que o aluno está matriculado, os quais formarão uma “equipe de atendimento”, que deverão conhecer o planejamento do professor regente e estar em constante contato e troca de ideias com o mesmo, para que haja sintonia no trabalho.
- 6) As atividades remotas encaminhadas deverão seguir as Diretrizes Curriculares Municipais do Ensino Fundamental e ser registradas nos planos de aula conforme modelo de plano que será elaborado em conjunto com os educadores.
- 7) A devolutiva das atividades por parte dos alunos se dará através das ferramentas virtuais disponibilizadas ou presencialmente (a critério do professor).

- 8) O professor regente fará o atendimento da turma preferencialmente de forma presencial.
- 9) O primeiro trimestre será dedicado a recuperação e fortalecimento dos conteúdos referentes ao ano letivo anterior que são predecessores aos próximos conteúdos, os quais serão trabalhados nos dois trimestres subsequentes;
- 10) Deverá ser dado ênfase aos conhecimentos de escrita, leitura e raciocínio lógico matemático;
- 11) Concomitantemente ao retorno das aulas presenciais e após avaliação específica, será oferecido o apoio pedagógico no contra turno aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino que necessitarem este atendimento, mediante elaboração de planos de atendimento e cronograma organizado juntamente com a gestão escolar, considerando as medidas sanitárias.

Educação Infantil – Pré-Escola

- 1) As turmas da Educação Infantil Pré-Escola virão presencialmente diariamente e não tendo alternância. As apostilas serão enviadas para os alunos que optarem por realizar as atividades remotas/apostilas.
- 2) As atividades da Educação Infantil Pré-Escola deverão considerar os campos de experiência e objetivos de aprendizagem das Diretrizes Curriculares Municipais da Educação Infantil.
- 3) As atividades complementares encaminhadas deverão ser registradas nos planos de aula conforme modelo que será realizado pelos profissionais da Educação Infantil.

Educação Infantil – Creche 0 a 3 anos (idade não obrigatória)

- 1) O atendimento na etapa de creche será realizado na perspectiva da lotação máxima de 50% das matrículas, respeitando o distanciamento de 1,5m e considerando o espaço e pessoal disponível, cuja abertura de novas matrículas estará circunstanciada aos critérios citados e as condicionantes estabelecidas no PlanCon-Escola;

- 2) As turmas da Educação Infantil Creche, virão diariamente em período parcial conforme porcentagem permitida, sendo que poderá ser atendida de modo integral de acordo com a Matriz de Risco.
- 3) Terão prioridade de atendimento as crianças já vinculadas (atendidas) na Escola de Educação Infantil e Creche Municipal sob as novas matrículas.
- 4) Os pais que optarem por não retornarem às atividades escolares propostas na idade não obrigatória (0 aos 3 anos), farão este registro por meio de formulário encaminhado a todos.
- 5) Considerando a faixa etária, por se tratar de um trabalho específico, o trabalho terá ênfase no acolhimento, adaptação e na interação social.

DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE

Educação Especial – AEE

- 1) O atendimento dos alunos do AEE, seguirá todas as regras sanitárias e de proteção dos professores, atendentes e crianças com deficiência, previstas no Plancon-Edu, sendo que as mesmas tendem a ser mais rígidas conforme a intensidade da síndrome que acomete o aluno do AEE.
- 2) As famílias também terão opção em enviar os filhos ou não de forma presencial, no caso de alunos acometidos de síndrome considerada grave o retorno a escola poderá acontecer somente mediante atestado médico.
- 3) Através da AMARP, a Secretaria Municipal de Educação oportunizará capacitação, com a Professora e terapeuta Marisa Mello, aos profissionais que atuam nas salas de AEE, segundo professor e auxiliares educacionais para receber as informações e dar continuidade aos trabalhos de estruturação das Diretrizes para a Educação Especializada.
- 4) A criança que tem comorbidade não frequentará a aula presencial, porém poderá ser atendida de forma individualizada na sala multifuncional.

BUSCA ATIVA ESCOLAR:

O Município continuará com a busca ativa dos estudantes que não retornarem às aulas, estimulando a detecção precoce do desengajamento dos alunos com maior risco de evasão, seguindo a recomendação nº 0001/2021/PJ/SEA do Ministério Público.

TRANSPORTE ESCOLAR:

- 1) O transporte escolar seguirá a diretriz sanitária para o transporte escolar.
- 2) Será realizada reunião com os transportadores no dia 17/02/2021, no período vespertino agendando capacitação a ser realizada pela vigilância sanitária e secretaria da saúde. Os mesmos receberão os equipamentos e EPIs que serão fornecidos pela Administração Municipal;
- 3) As questões legais de contratação do “monitor” para o transporte escolar ou ressarcimento dos custos dos terceirizados serão definidas pelo departamento jurídico da Administração Municipal.
- 4) Os itinerários das linhas de transporte serão adequados a necessidade, realizando adequações nos contratos dos transportadores terceirizados quando necessário, para que seja possível transportar os alunos mantendo o distanciamento necessário.

DA COMUNICAÇÃO E ESCLARECIMENTOS PARA A COMUNIDADE ESCOLAR:

- 1) A comunidade escolar será informada dos protocolos de segurança sanitária, formato híbrido de ensino, acolhimento sócio emocional das famílias, através:
 - a. De redes sociais da Prefeitura Municipal com posts e lives;
 - b. De grupos de WhatsApp das Escolas;
 - c. De reuniões virtuais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sabemos dos imensos desafios que o novo coronavírus traz a todos e da necessidade de darmos continuidade ao trabalho educacional, que além de ser um direito constitucional é o caminho para a conscientização e o conhecimento, que sem dúvida serão armas essenciais para vencermos essa pandemia.

O pensar na reorganização da volta às aulas é dar sentido para nosso trabalho atual e uma forma de garantir o direito a educação de todos. Nosso papel é encurtar distância entre educador e aluno, entre escola e famílias e até mesmo a distância entre os próprios colaboradores, com formas criativas e inovadoras de aulas remotas e engajamento da equipe para retorno que lhes permitam ação / reflexão / ação. Sabemos que o retorno não será fácil e que exigirá dos educadores novas abordagens metodológicas, novos caminhos, novo olhar.

Nada está concluído, estamos em um processo de transformação, desafios, novos conhecimentos e principalmente nos reinventando dentro das propostas pedagógicas para alcançarmos o máximo de êxito possível com nosso corpo discente e docente, para sairmos dessa situação cientes que demos o nosso melhor, que fizemos o que era necessário e que estamos sempre abertos a novos caminhos.

OBSERVAÇÕES:

- a. Este Plano de retorno passará pela aprovação do Conselho Municipal da Educação.
- b. Este plano é flexível e pode ser alterado a qualquer tempo dependendo das leis superiores e o decorrer da Pandemia.

ANEXO I
CALENDÁRIO ESCOLAR 2021

JANEIRO/2021

Sem	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1	2
1	3	4	5	6	7	8	9
2	10	11	12	13	14	15	16
3	17	18	19	20	21	22	23
4	24 31	25	26	27	28	29	30

1: Confraternização universal
6: Ming 13: Nova 20: Cresc. 28: Cheia

04/01	Início das atividades Secretaria.
25/01	Início atividades Auxiliar Educacional e Professores.
29/01	Escolha de vagas.

FEVEREIRO/2021

Sem	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
5		1	2	3	4	5	6
6	7	8	9	10	11	12	13
7	14	15	16	17	18	19	20
8	21	22	23	24	25	26	27
9	28						

4: Ming 11: Nova 18: Cresc. 27: Cheia

01/02 à 05/02	Organização das salas e materiais (planejamento/BNCC).
08/02 à 12/02	(Capacitações cronograma em anexo) Reunião com os pais (organização por escolas e por turmas).
18/02	Início atividades pedagógicas com as crianças (1º trimestre).

15/02 16/02 17/02	Carnaval. Cinzas.
	Dias letivos: 07

MARÇO/2021

Sem	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
9		1	2	3	4	5	6
10	7	8	9	10	11	12	13
11	14	15	16	17	18	19	20
12	21	22	23	24	25	26	27
13	28	29	30	31			

8: Dia Internacional da Mulher 20: Início do outono
6: Ming 13: Nova 21: Cresc. 28: Cheia

11/03 a 25/03	Capacitação.
	Dias letivos: 23

ABRIL/2021

Sem	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
13					1	2	3
14	4	5	6	7	8	9	10
15	11	12	13	14	15	16	17
16	18	19	20	21	22	23	24
17	25	26	27	28	29	30	

2: Paixão de Cristo 4: Páscoa 19: Dia do Índio 21: Tiradentes 22: Descobrimto do Brasil
4: Ming 12: Nova 20: Cresc. 27: Cheia

01/04	Período matutino (normal e vespertino atividade não presencial).
02/04	Feriado Paixão de Cristo.
07/04 e 20/04	Capacitação/estudos.
21/04	Feriado Tiradentes.

	Dias letivos: 20
--	-------------------------

MAIO/2021

Sem	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
17							1
18	2	3	4	5	6	7	8
19	9	10	11	12	13	14	15
20	16	17	18	19	20	21	22
21	23 30	24 31	25	26	27	28	29

9 Dia das mães 1 Dia do Trabalho
3 Ming. 11. Nova 19: Cresc 26 Cheia

01/05	Dia do Trabalho.
08/05	Dia da Família.
10/05	Conselho de Classe Fundamental I (vespertino e noturno).
12/05	Conselho de Classe Fundamental II (vespertino e noturno).
13/05	Ascensão do Senhor (Feriado Municipal).
05/05 e 18/05	Capacitação/planejamento.
	Dias letivos: 20
21/05	Término do 1º trimestre.
24/05	Início do 2º trimestre.

JUNHO/2021

Sem	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
22			1	2	3	4	5
23	6	7	8	9	10	11	12
24	13	14	15	16	17	18	19
25	20	21	22	23	24	25	26
26	27	28	29	30			

3- Corpus Christi 12- Dia dos Namorados 21- Início do inverno
2- Ming 10- Nova 18- Cresc 24- Cheia

03/06	Corpus Christi.
02/06 e 23/06	Capacitação/planejamento.
13/06	Feriado Santo Antônio.
26/06	Festa Junina (possibilidade).
	Dias letivos: 21+1

JULHO

Sem	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
26					1	2	3
27	4	5	6	7	8	9	10
28	11	12	13	14	15	16	17
29	18	19	20	21	22	23	24
30	25	26	27	28	29	30	31

1- Ming 10- Nova 17- Cresc 24- Cheia 31- Ming

27/07	Feriado Municipal Dia do Município.
22/07 à 30/07	Recesso escolar (alunos).
22/07 a 30/07	22/07 e 23/07 Capacitações e cursos ou grupos de estudo/planejamento. 26/07 à 30/07 Dia da Família (2) Festa Junina (1).
	Dias letivos: 15

AGOSTO/2021

Sem	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
31	1	2	3	4	5	6	7
32	8	9	10	11	12	13	14
33	15	16	17	18	19	20	21
34	22	23	24	25	26	27	28
35	29	30	31				

6: Dia dos Pais
8: Nova 15: Cresc. 22: Cheia 30: Ming.

05/08 e 18/08	Capacitação/estudos.
08/08	Dia da Família.
26/08	Conselho de Classe Fundamental I (noite e se necessário 30/08 período matutino).
29/08	Conselho de Classe Fundamental II (noite e se necessário 31/08).
31/08	Término do 2º trimestre.
	Dias letivos: 23

SETEMBRO/2021

Sem	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
35				1	2	3	4
36	5	6	7	8	9	10	11
37	12	13	14	15	16	17	18
38	19	20	21	22	23	24	25
39	26	27	28	29	30		

7: Independência do Brasil 22: Início da primavera
7: Nova 13: Cresc. 20: Cheia 29: Ming.

01/09	Início do 3º trimestre.
02/09 17/09 30/09	Capacitação/estudos e planejamento.

07/09	Independência.
	Dias letivos: 22

OUTUBRO/2021

Sem	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
39						1	2
40	3	4	5	6	7	8	9
41	10	11	12	13	14	15	16
42	17	18	19	20	21	22	23
43	24 31	25	26	27	28	29	30

12: Nsa. Sra. Aparecida 15: Dia dos Professores
6: Nova 13: Cresc. 20: Cheia 28: Ming.

07/10 e 21/10	Planejamento/estudos.
12/10	Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional).
15/10	Dia do Professor (antecipar dia 11).
	Dias letivos: 19

NOVEMBRO/2021

Sem	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
44		1	2	3	4	5	6
45	7	8	9	10	11	12	13
46	14	15	16	17	18	19	20
47	21	22	23	24	25	26	27
48	28	29	30				

2: Finados 15: Proclamação da República 19: Dia da Bandeira 20: Dia da Consciência Negra
4: Nova 11: Cresc. 19: Cheia 27: Ming.

02/11	Finados.
03/11 e 19/11	Capacitação/estudos.
15/11	Proclamação da República.

	Dias letivos: 20
--	-------------------------

DEZEMBRO/2021

Sem	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
48				1	2	3	4
49	5	6	7	8	9	10	11
50	12	13	14	15	16	17	18
51	19	20	21	22	23	24	25
52	26	27	28	29	30	31	

21 Início do verão 25 Natal
 4 Nova 11 Cresc 19 Cheia 27 Ming

08/12	Conselho de Classe 9º ano (noite).
09/12	Conselho de Classe Fundamental I (noite).
10/12	Conselho de Classe Fundamental II (noite).
17/12	Encerramento ano letivo.
	Dias letivos: 13
17/12	Final do 3º trimestre.

Mês	Dias letivos		Dias letivos
Fevereiro	07	1º trimestre 18 /02 à 14/05	66
Março	23		
Abril	20		
Maiο	22		
Junho	22	2º trimestre 17/05 à 03/09	66
Julho	12		
Agosto	23		
Setembro	22	3º trimestre 06/09 à 17/12	71
Outubro	19		
Novembro	20		
Dezembro	13		
	203		203

1º trimestre		Observação
Capacitações/cursos/planejamento e/ou estudos	Dias de Conselhos de Classe	
11/03 e 25/03 = 8h	10/05 tarde e noite Fundamental I = 4h	
07/04 e 20/04 = 8h	12/05 manhã e noite Fundamental II = 4h	
05/05 e 18/05 = 8h	Total = 28h	
2º trimestre		
02/06 e 23/06 = 8h	30/08 tarde e noite Fundamental II = 4h	
05/08 e 19/08 = 8h	31/08 manhã e noite Fundamental I = 4h	
	Total = 20h	
3º trimestre		
02/09 – 17/09 e 30/09 = 12h	08/12 - 9º ano = 4h	
07/10 e 21/10 = 8h	09/12 noite fundamental II = 4h	
03/11 e 19/11 = 8h	10/12 noite Fundamental I = 4h	
	Total = 32h	